



EDITAL DE COLETA DE PREÇOS 009/2024 - RBCIP

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO LABORATÓRIO ITINERANTE DE NOVAS TECNOLOGIAS

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação (RBCIP), associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (Lei nº 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), torna público o presente Edital de Coleta de Preços. Este edital é voltado a interessados em apresentar propostas para a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias. Este convite enquadra-se nos procedimentos de seleção e contratação de serviços para utilização em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, e segue as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, da Seção II do Decreto Federal nº 8.726/2016, e a Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2020 da RBCIP.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços a serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nos termos do art. 46, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 36 do Decreto nº 8726/2016, que atendam aos requisitos especificados no item 3 deste edital.

2. ITENS E QUANTIDADES

2.1. Serão avaliadas propostas para contratação de serviços especializados para serem utilizados no Projeto Laboratório Itinerante de Novas Tecnologias, nas seguintes quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificações Mínimas
01	Notebook	Un	180 (cento e oitenta)	Processador Intel® Core™ i5, AMD Ryzen 5 ou processador similar. Mínimo de 8GB DDR4 (1x8GB). Mínimo de SSD de 512GB.
02	Impressora 3D	Un	12 (doze)	Tecnologia FDM (Modelagem de Deposição Fundida) ou superior; Precisão de impressão: +/- 0,1 mm.

2.2. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e informar as especificações mínimas estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de série e demais informações para identificação física do equipamento.

2.3.

3. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da confirmação de compra pela contratada e assinatura de contrato ou termo similar, podendo ser prorrogado com justificativa aceita pela contratante.

3.2. O prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação da compra.

3.3. A entrega do objeto deste Edital deverá ser feita no (s) locais indicados pela contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. Após a entrega dos itens, a contratante realizará a verificação física e funcional dos equipamentos adquiridos em até 5 dias, prazo para liberação do pagamento. A verificação dos equipamentos poderá ser acompanhada por representante da empresa contratada.

3.5. Os itens podem ser entregues de forma parcelada a depender do acordo entre as partes, formalizado pelo gestor do contrato e contratante, conforme contrato simplificado.

3.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá somente após a emissão de nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal federal e estadual e ateste dos serviços por gestor do contrato, conforme condições dos itens 1 e 2 e termos de entregue estabelecidos na seção 3 deste edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. A apresentação das propostas deverá ser feita enviando um e-mail para contato@rbcip.org.

5.2. Os interessados deverão enviar o e-mail da seguinte forma:

Para: contato@rbcip.org .
Assunto: Edital de Coleta de Preços 09-24.
Texto:
Nome da Empresa: xxxxxxxxxxxx
CNPJ da Empresa: xxxxxxxxxxxx
Item da Cotação Interessado: (ver seção 2)
Importante: Em anexo deve-se inserir Proposta Comercial de Preços com validade de 90 dias.



5.3. Serão selecionadas as propostas que enviarem o menor preço combinado com a melhor qualidade do produto. A qualidade do produto será verificada em site independente de análise de hardware, tais como <https://www.userbenchmark.com/> e <https://www.hwcompare.com/> ou similar. A análise de menor preço por produto terá como base o preço médio de mercado verificado em cotação.

5.4. Em caso de empate no preço e produto similar, as condições intrínsecas ao objeto serão objeto de desempate, por exemplo, prazos de garantia estendido, suporte técnico nacional e outras situações que garantam a preservação do equipamento e garantia de execução do objeto.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das propostas	24/07/2024
Término do envio das propostas	08/8/2024
Divulgação dos resultados	09/8/2024

6.1. As propostas devem ser enviadas à RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data-limite para submissão das propostas.

6.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número do Edital e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2. A RBCIP poderá cancelar o presente Edital caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das propostas;

9.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e

9.4. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pelo Edital, por meio eletrônico, para o endereço:contato@rbcip.org.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília-DF, 24 de JULHO de 2024.

ARTHUR MESQUITA CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP